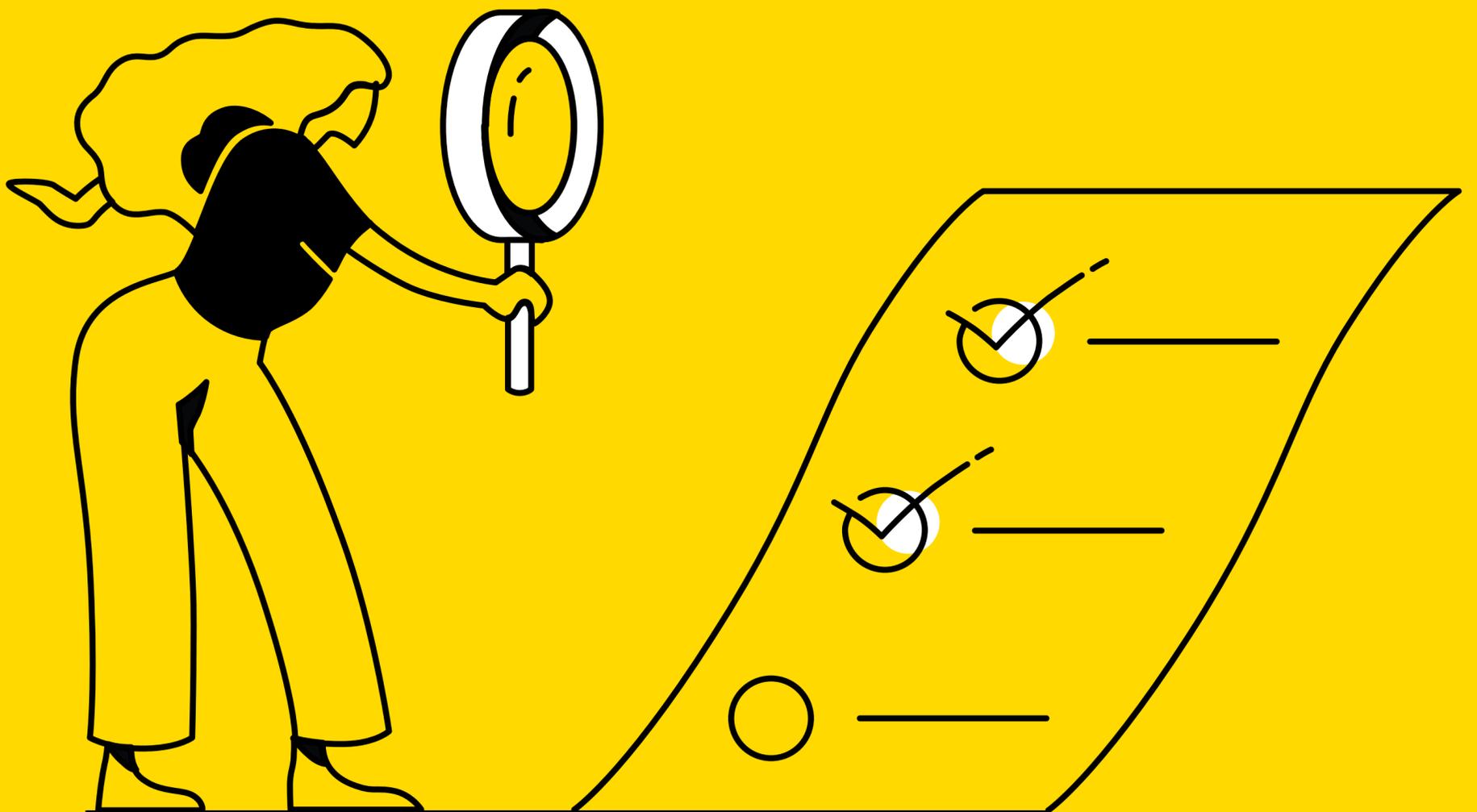


will●

código de **ética**



índice

1	introdução	3
2	o ambiente de trabalho que queremos ter	4
	<i>a) assédio e discriminação</i>	4
	<i>b) álcool e substâncias lícitas</i>	4
	<i>c) cumprimento dos dispositivos</i>	5
	<i>d) uso de recursos da empresa</i>	5
3	conflito de interesses e relacionamentos com terceiros	7
4	corrupção, fraude, erros e omissões	9
5	confidencialidade/privacidade/ segurança da informação	11
	<i>a) proteção das informações internas (negócio, clientes e colaboradores)</i>	11
6	como falar com a gente	12

1 introdução

Olá, eu sou o will e este é o nosso código de ética.

Se você é willer ou, de alguma forma, age em meu nome, é muito importante que leia, entenda e vivencie tudo o que está neste documento.

Criei esse código de conduta para ser um ponto de partida claro das atitudes que espero de cada um dos willers no dia-a-dia e também de terceiros que, de algum modo, estejam agindo em meu nome.

Aqui, eu valorizo o protagonismo para guiar carreiras, entendendo que o autoconhecimento é o maior fator para o desenvolvimento. E, ser protagonista é entender que o trabalho é uma expressão de quem você é.

Valorizo a colaboração, onde reconhecer que você é um indivíduo que faz parte de uma rede é primordial. Levando em consideração o impacto das ações e comportamentos dentro do ambiente.

Valorizo a atitude, onde procurar outras pessoas quando não souber o que fazer é necessário, correr atrás do "quê" e de "quem" for preciso para resolver os problemas também. Você faz parte do will, isso gera responsabilidades, como a atitude de cumprir com o nosso código de ética.

Sou guiado por dados, os valorizo para debates construtivos e para auxiliar na tomada de decisões. Sei, através de diversos dados, como a sociedade em que vivemos é desigual em diversos níveis e âmbitos, por isso, o código de ética é importante para garantir que os willers entendam o que é esperado deles quando o assunto é conduta.

Conto com você para construir um ambiente de trabalho agradável, leve, divertido e em que todos queiram trabalhar, bora?

2 o ambiente de trabalho que queremos ter

a assédio e discriminação

Eu não admito quaisquer tipos de condutas que possam constranger ou discriminar o outro.

O assédio é uma forma de violência que pode se caracterizar tanto em situações em que se expõe o outro a circunstâncias humilhantes, degradantes e constrangedoras no exercício de suas funções (assédio moral); quanto nos casos em que se constrange alguém com a intenção de se obter vantagem ou favorecimento sexual (assédio sexual).

A discriminação implica na exclusão, restrição ou preferência com base em raça, religião, nacionalidade, deficiência, orientação sexual, gênero, estado civil, identidade de gênero, idade ou qualquer outra característica da pessoa. Essas atitudes além de serem inadmissíveis configuram crime e serão tratadas pela equipe do will.

Aqui no will, eu não crio vínculos com qualquer organização política ou religiosa. Busco um ambiente plural, diverso e de respeito à individualidade de cada willer. Prezo pela sua liberdade, cuide para exercer seus direitos sem ferir o direito dos demais willers e/ou do próprio will.

b álcool e substâncias ilícitas

O consumo de álcool e substâncias ilícitas fora das dependências da empresa, desde que não interfira no desempenho das atividades profissionais, é uma questão de consciência e responsabilidade de cada um.

Nos espaços físicos e nos eventos externos da empresa, o consumo de álcool deve se dar apenas nos momentos apropriados, de forma moderada e o consumo de substâncias ilícitas não é permitido.

Nas dependências e eventos do will, nunca permaneça embriagado e nem consumindo e/ou portando substâncias ilícitas.

C cumprimento dos dispositivos regulamentares e regras internas

Todos os willers, prestadores de serviço, parceiros e fornecedores devem cumprir os dispositivos regulamentares.

[Dispositivos Regulamentares: Documentos que relacionam as exigências de conformidade (Leis, Resoluções, Circulares, Cartas-Circular, Políticas, Normas, etc.).]

Em caso de dúvidas sobre se uma ação ou omissão viola algum dispositivo regulamentar, ou se existem conflitos, os willers devem abordar a área interna responsável pelo tema, em caso de prestadores de serviço, parceiros e fornecedores deverá ser consultada a área contratante.

d uso de recursos da empresa

Todos os willers devem utilizar os recursos disponibilizados pelo will (computadores, celular, dispositivos com acesso à rede do will e Internet), com o objetivo de cumprir suas obrigações de trabalho.

Os willers devem zelar pelos recursos disponibilizados, bem como protegê-los de desperdício, mal uso, dano e roubo. Qualquer suspeita de desperdício, mal uso, dano e roubo deve ser comunicado por meio (através) do Canal de Ética.

Os willers estão proibidos de usar os recursos da rede do will para enviar, receber, armazenar e exibir comunicações ou arquivos que:

- Desrespeitem direitos de propriedade intelectual de terceiros, de privacidade ou qualquer direito;
- Violam qualquer dispositivo regulamentar;
- Sejam difamatórios, ameaçadores, insultuosos, abusivos ou violentos;
- Sejam obscenos, pornográficos (incluindo pedofilia), indecentes, profanos, vulgares, que estimulem, promovam ou incitem de qualquer maneira a violência, a perpetração de crimes de qualquer tipo ou discriminação, com base, entre outras, em questões de raça, religião, gênero, nacionalidade, orientação sexual ou de qualquer outro tipo;
- Que intencionalmente contenham algum vírus, ou qualquer outra rotina de programação de computadores, que tenham a intenção de danificar, interferir, apagar, subtrair ou modificar qualquer sistema ou informação, bem como congestionar ou interferir no trabalho de outros, incluindo qualquer ação tendo como objetivo gerar perdas ou danos nos sistemas;
- Sejam mensagens publicitárias, ou referidas a motivos religiosos ou políticos, organizações externas ou atividades não relacionadas ao trabalho.
- Divulguem informações confidenciais sem a devida autorização.

Se um willer receber de outro uma comunicação ou um arquivo com esses pontos proibidos, deve entrar em contato imediatamente com a sua liderança direta.

- Monitoramento

Os willers entendem que suas comunicações e o acesso aos recursos de rede do will (incluindo e-mails e chats) pertencem ao will e podem ser monitorados quanto a causas devidamente justificadas, como controles de segurança da informação ou investigações internas.

- Cartões e tags de acesso

Todos os colaboradores recebem cartões e tags individuais e/ou códigos de acesso aos escritórios do will, estes são pessoais e intransferíveis e não devem ser compartilhados com outras pessoas.

3 conflito de interesses e relacionamentos com terceiros

Todos os willers têm a obrigação de sempre agir no melhor interesse da empresa ao desenvolver suas atividades profissionais e ao expor o will publicamente.

O conflito de interesses acontece quando o willer se encontra em uma situação que pode ser influenciado ou levá-lo a tomar decisões motivadas, por conta de um interesse próprio, que não os do will.

Conflitos de interesse não são banidos, mas devem ser acompanhados e monitorados pelo will. Também não violam o Código de Conduta will, porém não reportá-lo é uma violação grave.

Caso você possua algum conflito de interesse (pode ser potencial ou apenas aparente), relate imediatamente para a sua liderança direta ou para o time de Compliance que irá avaliar e, caso seja necessário, adotar as medidas internas necessárias para mitigar os riscos identificados.

- Atividades fora do will (dar aulas, freelas ou freelancer, jobs, bicos, prestação de consultoria, mentoria ou qualquer outro tipo de atividade profissional ainda que de forma eventual, caracteriza como atividades fora do will)

Você é livre para exercer outras atividades de trabalho, remuneradas ou não, fora do Will, desde que não sejam prestadas, de forma direta ou indireta, a concorrentes e/ou conflitem ou prejudiquem sua jornada de trabalho e rendimento profissional, bem como não utilize exemplos, metodologias, informações pertencentes ao will.

- Investimentos

Não é permitido que os willers sejam sócios, ainda que minoritários, de concorrentes. A única exceção aceita são aquelas situações em que tal concorrente seja companhia aberta ou que tal participação seja inferior a 1% do capital social, sendo vedada a participação em acordo de acionistas.

- Trabalho como fornecedor

Salvo após aprovação prévia do time de Compliance, não é permitido que um(a) willer seja sócio ou preste serviços a um fornecedor do will. Da mesma forma, um(a) willer não pode prestar serviços ao will como fornecedor terceirizado.

- Relacionamentos internos e com terceiros:

Aqui no will, respeito vínculos de parentesco e afetivos que unem nossos willers e com terceiros, tais como prestadores de serviço, parceiros e fornecedores. Além disso, com respeito e transparência em todas as relações com terceiros os quais incluem o mercado, os concorrentes, os órgãos supervisores/fiscalizadores e o governo. Caso o willer possua um relacionamento que possa caracterizar um conflito mesmo que potencial, o mesmo deve ser reportado ao time de Compliance avaliar a situação e adotar as medidas internas necessárias que sejam necessárias.

- Presentes e entretenimento

Em muitas culturas, presentes e entretenimentos fazem parte dos negócios. Na condução no will, é importante diferenciar quando um presente é uma expressão de amizade ou boa vontade de eventos em que a pessoa que dá o presente e/ou entretenimento tem outros objetivos.

Como regra geral, os willers não devem aceitar e oferecer presentes que ultrapassem o valor de R\$200,00 de terceiros, tais como fornecedores e parceiros comerciais.

Para fins deste Código de Conduta, considero presentes e entretenimento todos os brindes, refeições, ingressos, viagens ou pacotes de entretenimento que venham a ser oferecidos por nossos fornecedores e clientes aos willers, independentemente do valor monetário envolvido.

Sempre que for possível, o willer deve gentilmente recusar o presente no momento do seu recebimento. Quando a recusa não for possível, o willer deverá entregá-lo para o time de Compliance, que o sorteará entre todos os willers interessados ou o doará para uma instituição de caridade.

4 corrupção, fraude, erros e omissões

Corrupção pode ser definida como todo ato que envolva a promessa, o oferecimento ou a entrega, direta ou indireta, de qualquer benefício com o objetivo de se obter uma vantagem indevida. Os casos que envolvam a oferta de vantagens indevidas ligadas a quaisquer terceiros, sejam agentes públicos ou privados, serão tratados como casos de corrupção.

Alguns exemplos de vantagens ilícitas obtidas por meio de atos de corrupção: aprovação de projetos legislativos, obtenção de licenças, aceleração de processos administrativos, compartilhamento de informações confidenciais ou sensíveis, dentre inúmeras outras.

Aqui, não tenho tolerância com atos de corrupção. Caso você presencie ou desconfie de alguma atividade ilícita que envolva willers ou de algum prestador de serviço, parceiro e fornecedor, peço que denuncie imediatamente o caso com a maior quantidade possível de detalhes para auxiliar na apuração.

Fraude interna pode ser definida quando um willer, prestador de serviço, parceiro ou fornecedor é induzido a erro por um outro willer que tem o objetivo de receber alguma vantagem ou benefício indevido. A falsificação de documentos, tais como, atestados, ordens de compra e outros. Propinas são exemplos comuns de fraude interna.

Aqui, igualmente não tolero qualquer situação que caracterize fraude e/ou quebra de confiança. É de responsabilidade de todos zelar pela integridade no will e de seus ativos, sendo dever de todos os willers cumprir os requisitos e procedimentos internos para contratação de prestadores de serviço, parceiros e fornecedores, pagamentos e reembolsos.

Aqui, crescemos muito e rápido, erros e falhas são possíveis e, isso faz parte do aprendizado e da natureza humana, desta forma, pauto minhas ações pela honestidade e reconhecimento imediato em caso de erros ou falhas humanas ou operacionais.

Sendo assim, prezo que os willers não ocultem ou omitam nenhum tipo de erro ou falha, para que sejam evitados problemas e impactos negativos maiores para a empresa, colaboradores, administradores e, principalmente, clientes.

Os willers se comprometem a reportar todos os erros e falhas para seus líderes imediatos e para a área de Controles Internos e Risco Operacional (controlesinternos@willbank.com.br).

5 **confidencialidade/privacidade/segurança da informação**

a **proteção das informações internas (negócio, clientes e colaboradores)**

Todo willer deve manter a confidencialidade das informações relacionadas às operações da empresa que não sejam públicas ou que não tenham sido legalmente divulgadas aos investidores, concorrentes, clientes, fornecedores e outros. Isso inclui os dados pessoais, sensíveis e os protegidos pelo sigilo bancário de clientes, sobre o que os willers têm uma obrigação legal de não divulgação.

Exemplos de informações confidenciais, proprietárias e segredos comerciais:

Comerciais / Clientes

- Listas de clientes e informações cadastrais;
- Operações financeiras, taxas aplicadas e spread;
- Estratégias mercadológicas;
- Produtos financeiros; e
- Projetos.

Técnicas

- Compilações de dados;
- Dados de pesquisa e desenvolvimento; e
- Programas de computador.

Estratégicas ou Financeiras

- Preços;
- Acordos protegidos por NDA ou cláusulas de confidencialidade;
- Previsões orçamentárias; e
- Custos.

Recursos Humanos

- Dados de funcionários;
- Arquivos pessoais;
- Dados salariais; e
- Registros médicos de funcionários.

- Comunicação externa (redes sociais e mídia)

Todo willer deve ter em mente o código de ética quando for representar a empresa perante terceiros, seja atuando em sua capacidade profissional ou não, por isso, em suas manifestações em público, através das mídias sociais e imprensa, é estritamente necessário o respeito às opiniões divergentes e/ou grupos dos quais não faça parte, incluindo as potenciais concorrentes. Além disso, é vedada a opinião que contenha elementos que possam ser tipificados como crimes, tais como racismo, injúria, difamação ou calúnia. A comunicação direta com qualquer veículo de mídia ou imprensa sobre questões relacionadas às suas atividades na empresa deverá ser previamente alinhada com a área de Comunicação.

6 como falar com a gente

Através do canal de diálogo, o **Canal de Ética**, por meio do qual qualquer pessoa pode, de maneira anônima, enviar informações sobre eventuais descumprimentos dos princípios que defendemos.

- Canal de Ética

Você pode acessar o canal através **deste link** ou ligar para **0800 700 7087**. Use-o de acordo com as suas necessidades, levando em consideração todo o conteúdo apresentado aqui no código. O canal é seguro, no ato de utilização dele a sua identidade será mantida em sigilo e você não corre qualquer risco de retaliação.

Se quiser, você pode baixar o aplicativo da Contato seguro **aqui** (android) ou **aqui** (iOS).

- Comissão de Ética

Eu tenho duas comissões compostas pelos times de P&C, Compliance, Jurídico e Diretoria.

Um deles é a Comissão de Ética que analisará, supervisionará e deliberará sobre as denúncias recebidas, já a Comissão operacional será responsável por conduzir o processo de apuração/investigação.

- Não toleramos retaliações ou represálias

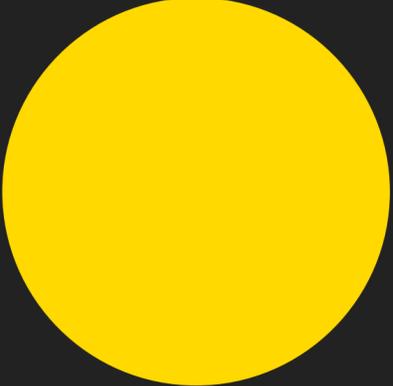
Os willers, prestadores de serviços, parceiros e fornecedores podem relatar violações de conduta com confiança e sem medo de retaliações ou represálias. É expressamente proibido represálias por relatos de comportamentos inadequados. Qualquer tipo de represália contra tentativas de denúncia ou fornecimento de informações para uma apuração interna, é proibida e pode ser denunciada por meio desta linha.

- Medidas disciplinares

Acredito que sempre o primeiro caminho é o diálogo, antes de penalizar busco educar. Por isso, proponho treinamentos e fluxos de comunicação interna. Assim, uma vez que willers não respeitem as condutas expostas neste código e aquelas compartilhadas por todos no dia a dia, estarão sujeitos a procedimentos internos de apuração, com direito à manifestação. Poderá incorrer nas seguintes penalidades: advertência, suspensão e rescisão do contrato de trabalho, nos termos da legislação aplicável, bem como poderão ter futuras promoções, mudanças de áreas, aumentos e gratificações retardados.

Dependendo do caso concreto e da gravidade da infração cometida, o will não é obrigado a seguir os níveis de penalidade acima. A não observância de qualquer disposição contida no código inicialmente será considerada, no mínimo, como falta passível de advertência.

Todos os casos serão analisados pela Comissão de Ética que se reunirá pontualmente para análises.

will 
BANK